

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM DE AUDIOVISUAIS



REGULAMENTO

PROVAS DE

VIDEO SUBAQUÁTICO

2020

ARTIGO 1º

(Apresentação)

A prova de Vídeo Subaquático é uma competição que consiste na realização de um vídeo composto maioritariamente por imagens subaquáticas.

A prova decorre em várias etapas no modelo de captação de imagens não presencial e envio do vídeo final via internet.

ARTIGO 2º

(Inscrição)

Nesta prova podem participar todos os videógrafos subaquáticos cuja nacionalidade seja Portuguesa. Só serão aceites videógrafos cuja inscrição satisfaça os seguintes requisitos:

- a) Ficha de inscrição completamente preenchida.
- b) Façam prova de vínculo como atletas à estrutura federativa no corrente ano.
- c) Possuir certificação de mergulho de acordo com a Norma Europeia NP EN 14153-2, relativa a mergulhador de nível 2 “mergulhador autónomo”, no mínimo.
- d) Façam prova do pagamento da taxa de inscrição abaixo definida

A taxa de inscrição da prova Nacional de Vídeo Subaquático é de 30,00€ por vídeo enviado. Podem enviar mais do que um vídeo por etapa.

ARTIGO 3º

(Número de participantes)

O número de participantes deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.

ARTIGO 4º

(Regras específicas da competição)

As imagens a usar para os vídeos deverão ter sido efetuadas obrigatoriamente durante o ano de 2020. Todos os vídeos a apresentar devem conter apenas imagens de ambientes marinhos/subaquáticos do território de Portugal Continental e/ou Arquipélagos (Madeira e Açores).

Os temas por etapa:

- 1ª Etapa: Paisagens Subaquáticas

- 2ª Etapa: Peixes

Todos os direitos de uso de imagens e músicas usadas no vídeo são da responsabilidade do videógrafo. O vídeo deverá ter um tempo máximo de 4 minutos.

O vídeo deverá conter pelo menos 70% de imagens subaquáticas. Todos os trechos de vídeo a usar na realização do vídeo devem ser enviados à organização por wetransfer ou outro meio digital, via internet, junto com o vídeo final. O vídeo e respectivos trechos usados devem ser enviados para o e-mail: audiovisuais@fpas.pt

ARTIGO 5º

(Júri)

O Júri será constituído por 3 ou mais jurados, designados pelo Comité de Arbitragem dos Audiovisuais da FPAS ou na ausência desta, pela Direção. A decisão do Júri é inapelável.

ARTIGO 6º

(Prémios)

Os prémios a atribuir são: Troféus para os três primeiros classificados

ARTIGO 7º

(Protestos)

Qualquer protesto nesta prova deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.

ARTIGO 8º

(Outras disposições)

Os trabalhos apresentados ao Júri são propriedade dos videógrafos, podendo, no entanto, a FPAS e os seus parceiros utilizá-los para fins de divulgação, mencionando sempre o seu autor e o nome do evento, estando proibida qualquer utilização, divulgação ou cedência destas imagens para fins comerciais. A colocação dos vídeos que foram a concurso nas redes sociais, páginas pessoais e outros meios de comunicação e divulgação após o término da competição NÃO deverão ser “manipuladas/ editadas”, em relação ao vídeo que foi colocado a concurso.

ARTIGO 9º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor a 15-06-2020

